



**CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA  
PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA**  
15<sup>o</sup> Relatório da Actividade

IV MANDATO | Lisboa | 2009



**CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA  
PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA**  
15º Relatório da Actividade

**IV MANDATO**  
**Lisboa | 2009**

© Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida  
Avenida D. Carlos I, n.º 146 – 2º Esq.  
1200-651 Lisboa | PORTUGAL  
Tel. + 351 21 391 08 84 | Fax + 351 213 91 75 09  
[geral@cnecv.pt](mailto:geral@cnecv.pt) <http://www.cnecv.pt>



# Índice

1. NOTA INTRODUTÓRIA	4
2. MISSÃO E COMPETÊNCIAS DO CNECV	5
3. COMPOSIÇÃO DO CNECV	7
4. COMISSÃO COORDENADORA	9
5. REUNIÕES PLENÁRIAS	10
6. ACTIVIDADE DO CNECV	12
6.1 Pareceres	12
6.2 Sítio de Internet do CNECV – <a href="http://www.cnecv.pt">www.cnecv.pt</a>	13
6.3 Centro de Documentação	16
7. PROJECCÃO DO CNECV	17
8. PARTICIPAÇÕES – 2º Semestre de 2009	17
14º NEC FORUM	17
9. NOTAS FINAIS	20



## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (CNECV) é um órgão consultivo independente de âmbito nacional que tem por missão analisar os problemas éticos suscitados pelos progressos científicos nos domínios da biologia, da medicina ou da saúde em geral e das ciências da vida.

Criado em 1990, pretendeu responder à necessidade em Portugal de um amplo e permanente *forum* de estudo e discussão transdisciplinar sobre a dimensão ética das novas tecnologias; o CNECV emitiu ao longo de três mandatos cinquenta e sete pareceres e documentos de estudo, participou em grupos de trabalhos e eventos de âmbito nacional e internacional e procurou a sensibilização e o diálogo com a Sociedade Civil, apresentando publicamente as matérias submetidas à sua análise.

De acordo com o já preconizado pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado - PRACE, a Lei n.º 24/2009, de 29 de Maio, veio aprovar o novo regime jurídico do CNECV, concretizando a sua passagem para a esfera Parlamentar.

Em 30 de Julho de 2009, tomou posse o IV e actual Mandato do CNECV. Tendo reunido pela primeira vez no dia 14 de Setembro de 2009, o Plenário elegeu o seu Presidente e o seu Vice-Presidente.

Seguiu-se até ao final do ano um período de concretização da instalação e de planificação da actividade do Conselho, com discussão e aprovação do regulamento interno, eleição da comissão coordenadora e escolha de temas e prelectores para novos Pareceres da iniciativa do CNECV.

O CNECV tem, nos termos do n.º 3 do artigo 267.º da Constituição da República Portuguesa, um estatuto jurídico de independência. Está, contudo, sujeito a medidas de controlo externo nas quais se inclui a elaboração de um relatório anual que deve ser enviado ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República e ao Primeiro-Ministro, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 24/2009.

Com a publicação dos seus relatórios pretende também o CNECV prestar contas e levar ao conhecimento dos órgãos do Estado, da Comunicação Social e dos cidadãos as suas actividades em geral e as suas deliberações em particular.

Tal relatório é também um instrumento indispensável na avaliação do cumprimento das suas obrigações legais e de planificação da sua actividade futura.

Nestes termos, o CNECV vem apresentar o relatório das suas actividades, referente ao segundo semestre do ano de 2009, início do IV e presente Mandato.

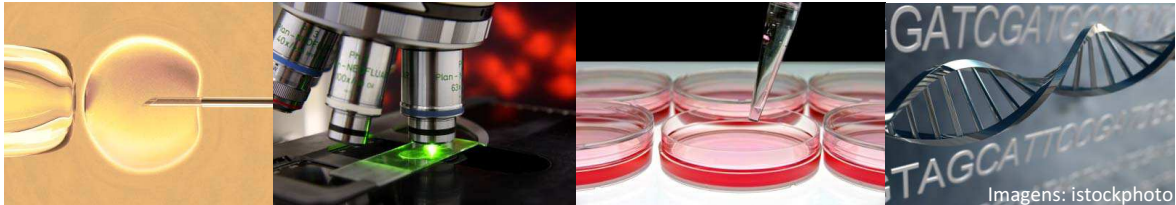
Miguel Oliveira da Silva  
*Presidente*

*Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida*

*Este Relatório contou com a colaboração da Secretária Executiva do Conselho, nos termos da alínea c) do artigo 7.º da Lei n.º 24/2009, de 29 de Maio, e foi aprovado na Reunião Plenária do CNECV de 9 de Abril de 2010.*



## 2. MISSÃO E COMPETÊNCIAS DO CNECV



Perante a complexidade e a novidade dos problemas éticos levantados pelo avanço da ciência e o surgimento de novas tecnologias, a comunidade científica, as instâncias decisórias e os cidadãos acolheram nas últimas décadas a criação de instituições consultivas de âmbito nacional e capazes de assessorar a deliberação através de estudos e pareceres isentos e qualificados acerca dos aspectos éticos de procedimentos, temáticas ou projectos legislativos propostos nesta área.

Reconhecendo-se o CNECV como órgão consultivo e independente de vocação nacional, a sua missão, da qual derivam as suas competências, é expressa no artigo 2.º da Lei n.º 24/2009, de 29 de Maio: “analisar os problemas éticos suscitados pelos progressos científicos nos domínios da biologia, da medicina ou da saúde em geral e das ciências da vida.”

Para o desempenho dessa missão, compete ao CNECV:

- Acompanhar sistematicamente a evolução dos problemas éticos suscitados pelos progressos científicos nos domínios acima referidos;
- Emitir pareceres sobre tais problemas, por sua iniciativa ou quando tal lhe seja solicitado pelas seguintes entidades:
  - O Presidente da República;
  - A Assembleia da República, por iniciativa do seu Presidente, de uma comissão ou de um vigésimo dos Deputados em efectividade de funções;
  - Os membros do Governo;
  - As demais entidades com direito a designação de membros;
  - Os centros públicos ou privados em que se pratiquem técnicas com implicações de ordem ética nas áreas da biologia, da medicina ou da saúde.
- Apresentar anualmente à Assembleia da República um relatório sobre o estado da aplicação das novas tecnologias à vida humana e respectivas implicações de natureza ética e social, formulando as recomendações que tenha por convenientes;
- Promover a formação, bem como a sensibilização da população em geral sobre os problemas éticos nos domínios da ciência da vida, nomeadamente através da



realização de conferências periódicas e da apresentação pública das questões mais importantes que tenham sido submetidas à sua análise;

- Assegurar a representação nacional em reuniões internacionais de organismos congéneres;
- Divulgar as suas actividades, pareceres e publicações, dispondo para o efeito de capacidade editorial própria;
- Elaborar um relatório sobre a sua actividade no fim de cada ano civil, a enviar ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República e ao Primeiro-Ministro e a divulgar no sítio na Internet – [www.cnecv.pt](http://www.cnecv.pt).



### 3. COMPOSIÇÃO DO CNECV



O CNECV é constituído por 19 membros, provenientes tanto das mais diversas ciências humanas ou sociais como dos diferentes domínios da medicina, da biologia ou das ciências da vida.

A designação dos membros do CNECV compete a 10 diferentes entidades, desde órgãos de soberania a entidades de relevo na sociedade civil, dando ao Conselho um carácter diversificado e representativo da sociedade portuguesa, de importantes áreas profissionais que a compõem e das suas mais actuais correntes éticas.

O CNECV tem por isso a seguinte composição:

- Seis pessoas de reconhecido mérito que assegurem especial qualificação na reflexão ética suscitada pelas ciências da vida, eleitas pela Assembleia da República;
- Oito pessoas de reconhecido mérito que assegurem especial qualificação no domínio das questões da bioética, designadas pela Ordem dos Médicos, pela Ordem dos Enfermeiros, pela Ordem dos Biólogos, pela Ordem dos Advogados, pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, pela Academia das Ciências de Lisboa, pelo conselho médico-legal do Instituto Nacional de Medicina



Legal, ouvido o respectivo conselho técnico-científico, e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P.;

- Três pessoas de reconhecido mérito científico nas áreas da biologia, da medicina ou da saúde em geral e das ciências da vida e duas pessoas de reconhecido mérito científico nas áreas do direito, da sociologia ou da filosofia, todas designadas por resolução do Conselho de Ministros.

Os membros do CNECV são independentes no exercício das suas funções, não representando as entidades que os elegeram ou designaram. Assim, o mandato tem a duração de cinco anos e é independente do das entidades designantes.

Compete a cada mandato eleger, de entre os seus membros, um presidente e um vice-presidente, competindo a este substituir o presidente nas suas ausências e impedimentos.

No dia 30 de Julho de 2009, tomou posse o 4º Mandato CNECV, com a composição seguinte (após eleição do Presidente e do Vice-Presidente em Plenário de 14 de Setembro):

#### **PRESIDENTE**

---

MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA

#### **VICE-PRESIDENTE**

---

MICHEL RENAUD

#### **CONSELHEIROS**

---

AGOSTINHO ALMEIDA SANTOS  
ANA SOFIA CARVALHO  
DUARTE NUNO VIEIRA  
FRANCISCO CARVALHO GUERRA  
ISABEL SANTOS  
JORGE REIS NOVAIS  
JORGE SEQUEIROS  
JOSÉ GERMANO REGO DE SOUSA  
JOSÉ LEBRE DE FREITAS  
LÍGIA AMÂNCIO  
LUCÍLIA NUNES  
MARIA DE SOUSA  
MARIA DO CÉU PATRÃO NEVES  
PEDRO FEVEREIRO  
PEDRO NUNES  
RAQUEL SERUCA  
ROSALVO ALMEIDA





#### 4. COMISSÃO COORDENADORA

Com vista a facilitar o desempenho das suas atribuições, o CNECV elege de entre os seus membros uma comissão coordenadora, de natureza executiva e carácter permanente.

Esta comissão é composta por dois conselheiros de cada categoria de entidades com possibilidade de eleger ou designar – Assembleia da república, Conselho de Ministros e entidades representativas da sociedade civil -, sendo presidida pelo Presidente do CNECV e integrando ainda o seu Vice-presidente.

As competências desta comissão compreendem, desde logo, o acompanhamento da gestão administrativa e financeira do CNECV, exercendo ainda as competências que o plenário do Conselho delibere delegar.

Para além deste grupo de trabalho permanente, o Conselho pode ainda entender criar comissões especializadas internas para a análise de questões específicas.

Foi nestes termos eleita a Comissão Coordenadora do IV Mandato, com a seguinte composição:

MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA (Presidente)

MICHEL RENAUD

AGOSTINHO ALMEIDA SANTOS

ANA SOFIA CARVALHO

JORGE REIS NOVAIS

LUCÍLIA NUNES

MARIA DO CÉU PATRÃO NEVES

ROSALVO ALMEIDA



## 5. REUNIÕES PLENÁRIAS



O CNECV reúne ordinariamente em Plenário uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que tal se justifique.

No decurso do segundo semestre do ano de 2009 decorreram as sessões 159<sup>a</sup> a 162<sup>a</sup>, do IV Mandato, conforme o seguinte Calendário e Agenda de trabalhos:

### ▪ 159<sup>a</sup> RP – 14 de Setembro

Apresentação do Mandato;  
Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CNECV;  
Detalhes de instalação e funcionamento do Conselho.

### ▪ 160<sup>a</sup> RP – 20 de Outubro

Constituição da Comissão Coordenadora;  
Calendarização das reuniões plenárias.

### ▪ 161<sup>a</sup> RP – 23 de Novembro

Regulamento de funcionamento;  
Planificação da reflexão e actividades do CNECV;  
Escolha de temas e relatores para novos Pareceres.

### ▪ 162<sup>a</sup> RP – 21 de Dezembro

Planificação da reflexão e actividades do CNECV para 2010;  
Regulamento de funcionamento;  
Escolha de temas e relatores para novos Pareceres;  
Escolha de temas, data e prelectores para o XI Seminário de Novembro de 2011.



Encontram-se previstas as seguintes reuniões para o primeiro semestre de 2010:

163ª RP .....	11 de Janeiro
164ª RP .....	18 de Fevereiro
165ª RP .....	15 de Março
166ª RP .....	9 de Abril
167ª RP .....	25 de Maio
168ª RP .....	21 de Junho
169ª RP .....	20 de Julho



## 6. ACTIVIDADE DO CNECV

### **6.1 Pareceres**

### **6.2 Sítio de Internet do CNECV – [www.cnecv.pt](http://www.cnecv.pt)**

### **6.3 Centro de Documentação**

### **6.1 Pareceres**

No desenvolvimento das suas competências consultivas e com o objectivo continuado de apoio à decisão e estímulo do debate bioético na sociedade portuguesa, o CNECV dedica a sua reflexão às matérias mais diversas, por sua iniciativa e em resposta às solicitações que lhe são colocadas.

Salvaguardadas as situações de sigilo previstas na lei, os pareceres do CNECV são públicos e devem ser disponibilizados no respectivo sítio na Internet, onde já se encontram publicitados os documentos de reflexão de mandatos anteriores.

Tendo em conta que as reuniões plenárias do IV Mandato tiveram o seu início no mês de Setembro com vista à implementação do seu funcionamento, não foram emitidos novos pareceres no segundo semestre de 2009.

O actual Conselho escolheu já algumas temáticas prioritárias com vista a reflexão e debate e elaboração de Pareceres, assistindo-lhe a possibilidade de ouvir as pessoas e as entidades que considere necessárias para a emissão dos seus pareceres.

A natureza transdisciplinar e a autonomia do CNECV continuarão, ao longo da sua reflexão futura, a denotar alguns dos aspectos mais importantes do debate bioético: a capacidade de diálogo plural, a aceitação da divergência e a disponibilidade para o consenso.



## 6.2 Sítio de Internet do CNECV – www.cnecv.pt

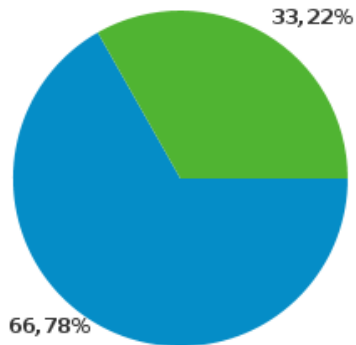
The screenshot shows the website interface for the Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (CNECV). At the top left is the CNECV logo, and to its right is the full name of the council. A link for 'english version' is located in the top right corner. A vertical navigation menu on the left side contains the following items: Início, CNECV, Historial, Membros do CNECV, Mandatos anteriores, Secretariado, Actividades, Legislação, Pareceres, Outros documentos, Ligações, and Contactos. The main content area displays a large photograph of the council members standing in a room, with the text 'IV Mandato do CNECV - 2009-2014' centered below the image.

O sítio de Internet do CNECV – [www.cnecv.pt](http://www.cnecv.pt) – encontra-se em permanente actualização, no intuito de que seja um veículo privilegiado de comunicação do Conselho com a sociedade plural em que se insere.

Neste suporte é disponibilizada informação geral sobre o Conselho, designadamente a sua composição, competências, actividades e documentos de reflexão e pareceres, em língua portuguesa mas também na sua versão inglesa, onde constam, entre outros, os pareceres do Conselho devidamente traduzidos e actualizados. A tradução destes trabalhos resultou numa significativa projecção internacional da reflexão do CNECV, patente no acréscimo de consultas e menções por parte de cidadãos e entidades estrangeiras.

Por outro lado, as actuais tecnologias da sociedade da informação representam para todas as pessoas com necessidades especiais, como sejam pessoas portadoras de deficiência e idosos, uma ferramenta de inclusão e de participação social e construção activa de cidadania por excelência. Assim, no cumprimento da Resolução de Conselho de Ministros n.º 155/2007, de 2 de Outubro, o sítio de Internet do Conselho cumpre as normas necessárias à adequação e possibilidade de acesso aos seus conteúdos por todos os cidadãos.

Por análise dos dados de acesso de 2009, podemos constatar que durante o segundo semestre de 2009 o sítio de Internet do Conselho recebeu 8 098 visitas, 67% das quais de novos visitantes, numa média de 53 acessos diários e mais de 24 000 visualizações de páginas.



**Novos Visitantes – 66,78 % (5 408)**  
**Retornos – 26,09 % (2 690)**  
**TOTAL (8 098)**

*Figura 1 – Visitantes ao site do CNECV – de 30 de Julho a 31 de Dezembro de 2009*

A proveniência dos visitantes abrange os seis continentes, 50 países e 27 idiomas, prevalecendo as consultas feitas em língua portuguesa, de Portugal (6 851 acessos) e do Brasil (911 acessos).



*Figura 2 – Visitantes ao site do CNECV Portugal – 6 851 visitas provenientes de 68 cidades*



*Figura 3 – Visitantes ao site do CNECV Global – 8 098 visitas provenientes de 50 países / territórios*



As páginas mais visualizadas, para além da página inicial do sítio onde são divulgados os mais recentes trabalhos e destaques do Conselho, são a página de publicitação dos Pareceres e a página dos membros do CNECV.

Páginas	Exibições de página	% de exibições de página
<a href="#">/cnecv/pt/</a>	8.490	34,61%
<a href="#">/cnecv/pt/Pareceres/</a>	3.818	15,56%
<a href="#">/cnecv/pt/CNECV/Membros/</a>	2.761	11,25%
<a href="#">/cnecv/pt/docs/</a>	1.422	5,80%
<a href="#">/cnecv/pt/CNECV/Legislacao/</a>	1.352	5,51%

Figura 4 – Sub-menus e páginas de destino

No  
terr  
ainc

Palavras-chave	Visitas
<a href="#">cnecv</a>	779
<a href="#">conselho nacional de ética para as ciências da vida</a>	510
<a href="#">cnecv.gov.pt</a>	146
<a href="#">ética</a>	100
<a href="#">conselho nacional de ética</a>	89

Figura 5 – Palavras-chave mais utilizadas em acesso por motores de busca

Nos  
com  
frec  
prel  
de c



### 6.3. Centro de Documentação



O CNECV dispõe de um centro de documentação em bioética para servir de suporte ao seu funcionamento, disponibilizando o seu espólio para consulta pública no âmbito de trabalhos académicos ou de investigação.

No sentido da actualização permanente deste espólio documental, foram ao longo do ano de 2009 adquiridos cerca de 20 exemplares de livros nacionais e 170 internacionais sobre temáticas consideradas de relevo para as matérias discutidas. O Centro é igualmente enriquecido com as publicações que lhe são oferecidas pelos seus autores ou editores.

O Centro conta ainda com um acervo de publicações periódicas de entidades diversas a nível nacional e internacional, nomeadamente volumes de publicações referentes a pareceres e estudos de outros conselhos de ética europeus e de organismos comunitários.





## 7. PROJEÇÃO DO CNECV

Para além do cumprimento das competências que lhe estão atribuídas, o CNECV recebe anualmente um número crescente de solicitações e pedidos de esclarecimento e de parecer por parte de entidades nacionais e internacionais, estudantes do ensino secundário, superior ou pós-graduado, investigadores ou cidadãos interessados nas matérias discutidas pelo Conselho.

No sentido da preparação e sensibilização da opinião pública para os problemas éticos no domínio das ciências da vida, o CNECV não deixa de responder e de estimular a participação dos cidadãos, recebida na sua quase totalidade por via electrónica mas também através de entrevistas presenciais.

Também os volumes das publicações do CNECV ajudam a publicitar, especialmente nas escolas, os contributos dados para a discussão bioética.

## 8. PARTICIPAÇÕES – 2º semestre de 2009

Ao longo do segundo semestre de 2009, sendo embora o início de um novo mandato, salienta-se a participação do CNECV em diversos eventos e actividades.

Sublinha-se a habitual participação do Conselho em organizações a nível das instâncias internacionais, quer da União Europeia, quer do Conselho da Europa (participação no COMETH – Conferência dos Comités de Ética dos países membros do Conselho da Europa) e da UNESCO.

Neste período, não se verificaram participações em eventos organizados por estas entidades.

De referir ainda a participação do Conselho em publicações nacionais e internacionais, como a Revista Portuguesa de Bioética e a Revista da Ordem dos Biólogos, onde deu conta das suas principais actividades e representações.

O CNECV contribui igualmente, de forma regular, para a actualização da informação relativa aos mais recentes desenvolvimentos em matéria de bioética no nosso país por solicitação do Comité de Bioética do Conselho da Europa (CDBI), e disponibiliza a tradução dos seus pareceres na rede de divulgação científica da Comissão Europeia – SINAPSE.

### 14º NEC FORUM

Pelo relevo da iniciativa, é de destacar a participação do CNECV no 14º Forum dos Conselhos Nacionais de Ética, realizado em Estocolmo sob os auspícios da Presidência Sueca da União Europeia.



O Fórum dos Conselhos Nacionais de Ética (NEC Forum) consiste na reunião semestral dos presidentes e outros representantes dos Conselhos Nacionais de Ética dos países membros da União Europeia, acolhidos no âmbito da presidência rotativa da União Europeia.

O NEC Forum representa uma plataforma independente de troca de informações, experiências e melhores práticas em assuntos de interesse comum no campo da ética e da ciência. O NEC Fórum segue o método da «coordenação aberta. A organização do Forum tem desempenhado um importante papel na partilha de boas práticas entre estados membros da UE.

Em cada edição, o Presidente do Grupo Europeu de Ética da Ciência e Novas Tecnologias da Comissão Europeia (EGE) é igualmente convidado a estar presente.

Assim, o principal objectivo do evento traduz-se numa análise da Bioética no contexto europeu, com vista a um futuro de valores partilhados.

### **Comentário NEC Forum – contributo do Conselheiro Michel Renaud**

Nos dias 17 e 18 de Setembro de 2009 realizou-se em Estocolmo o 14º Encontro dos Conselhos Nacionais de Ética (NEC Forum), para o qual o CNECV delegou como seu representante o Conselheiro Michel Renaud. O tema do encontro foi *Justice in Health and Health Care. National, European and Global Challenges*.

Este encontro foi precedido pelo Colóquio conjunto entre o *European Group on Ethics (in Science and New Technologies to the European Commission*, de que a actual representante portuguesa foi a presidente do terceiro mandato do CNECV). Essa Sessão conjunta tinha como título *Joint Meeting on Synthetic Biology*. Esta Sessão permitiu apresentar e comentar o documento *Ethical Aspects of Synthetic Biology*, tema que, em 19 de Maio de 2009 em Bruxelas, tinha sido tratado numa mesa redonda organizada pelo EGE e cujos *Proceedings* foram publicados pelo próprio EGE.

Um dos oradores mais pertinentes foi o director do *Nuffield Council of Bioethics*, Professor Hugh Whittall. Desenvolveu a ideia segundo a qual a *SynBio (Synthetic Biology)* suscita problemas que dizem respeito aos riscos de contaminação da saúde humana e ambiental. Em segundo lugar, existem riscos de segurança, porque nada impede a utilização da *SynBio* para a produção de novas armas letais. Além disso, existem problemas relacionados com as patentes; e por detrás destes perfila-se sempre o fantasma do gap entre países ricos e pobres, que poderia ainda aprofundar-se. Por isso mesmo, não se deve esquecer a intervenção do princípio de prudência nesta matéria. Deste ponto de vista a *SynBio* está na mesma situação que os OGM e que as nanotecnologias. Aliás estes dois problemas costumam ser muitas vezes tratados de modo paralelo.

A primeira parte específica do Nec Forum, *Justice in Health and Health Care. National, European and Global Challenges*, teve como principal orador Norman Daniels, da Harvard University, o qual foi ouvido por videoconferência (não tendo tido, por razões de saúde, a possibilidade de se deslocar).



A sua abordagem foi principalmente teórica, embora se trate permanentemente da saúde. Três questões foram postas: qual é a importância moral específica da saúde? Quando é que uma desigualdade de saúde pode ser considerada injusta? Como é que podemos tratar correctamente das necessidades da saúde quando não podemos atender-las todas? Situou-se na esteira do pensamento de John Rawls, de que, de certo modo, fez uma aplicação à problemática da saúde. É preciso distinguir, nos factores que condicionam a saúde, entre os sobre os quais não podemos intervir e os que permitem uma intervenção médica, social e política. Mas o problema é que não temos «princípios» adequados para resolver as situações conflituais ou a prioridade das reivindicações. Somos portanto obrigados a propor procedimentos (procedures) destinados a chegar a uma decisão justa, fair, que ganhe legitimidade. Deste ponto de vista interessa apresentar um confronto entre aquilo que aparece como solução justa nos USA e nos sistemas europeus.

Um terceiro momento alto do NecForum foi a apresentação do Professor Gören Hermerén, antigo presidente do Conselho Nacional de Ética sueco (*Swedish National Council on Medical Ethics*) e actual presidente do EGE. Conseguiu apresentar um leque das questões éticas que estarão à espera de serem tratadas relativamente às novas tecnologias cuja aplicação é previsível num futuro próximo. Abrangeu assim quase todos os domínios das investigações biotecnológicas em curso.

Enfim, no meio das discussões sempre ricas, não se pode ignorar na última sessão a intervenção do Professor Pogge, professor de Filosofia e das Relações Internacionais da Yale University. Este orador apresentou as principais ideias contidas no livro escrito por ele (com Aidis Hollis) sobre este assunto. Trata-se da criação de um Health Impact Fund (HIF), fundo internacional que seria financiado por governos segundo regras estritas (que foram parcialmente apresentadas), e que serviria a apoiar a investigação científica e a produção farmacêutica para resolver, por exemplo, o problema das doenças órfãs.

É evidente que deveria haver um controlo da eficácia dos fármacos assim tornados acessíveis ao custo de produção para as populações dos países em via de desenvolvimento. Os dois pressupostos desta medida são 1) que a investigação e a produção farmacêutica privada respondem a incentivos, e 2) que novos fármacos terão mais larga difusão e maior impacto se o seu preço for baixo. Este projecto ainda não foi aprovado pelas instâncias governamentais, mas pode ser considerado como uma proposta que vai no sentido de uma maior justiça no campo da saúde e de um bem-estar social e humano que merece ser apoiado. Tal foi aliás a principal das conclusões que foram sublinhadas no comentário que, no programa, tinha sido pedido ao representante português, autor deste breve relatório. Comentou-se deste modo a viabilidade do projecto, o impacto da sua difusão, assim como as reticências que ele suscitou, apesar de ser uma das mais brilhantes propostas em vista a instaurar mais justiça entre países ricos e pobres no campo da saúde.



## 9. Notas finais

No início do seu novo Mandato, o CNECV continuará a prossecução dos seus objectivos principais: a elaboração de Pareceres que lhe foram solicitados e a promoção da reflexão bioética na sociedade portuguesa, por sua iniciativa e em colaboração com entidades públicas e privadas.

Fruto do seu novo regime jurídico e estabelecimento como entidade independente na esfera Parlamentar, o CNECV alia agora às suas competências novos desafios, reflectindo sobre a sua estrutura e metodologia, para o que espera a breve trecho a regulamentação dos seus serviços de apoio.

Além disso, na escolha dos temas da sua reflexão e para resposta adequada às solicitações que lhe são colocadas, o CNECV propõe-se fortalecer o diálogo com os seus interlocutores institucionais, com grupos de especialistas e com os cidadãos, sempre com vista a construir, com equilíbrio e ponderação, Pareceres que possam suscitar nos decisores e na sociedade civil uma reflexão bioética esclarecida, em temas de reconhecida controvérsia e complexidade.